



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Maria Da Glória Rocha, Nº 425 - Bairro Centro - CEP 32010-375 - Contagem - MG - www.tjmg.jus.br

## **PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 91 / 2020 - TJMG 1ª/CEM - COMARCA/CEM - DIREÇÃO DO FORO**

*Dispõe sobre a suspensão do expediente externo, prazos processuais e determina outras medidas em virtude da alteração de denominação e da competências das Varas da Fazenda Pública Municipal e Varas Empresariais de Fazenda Pública Pública e Registros Públicos e Varas Cíveis, bem como em razão do aproveitamento do cargo de Juiz de Direito Auxiliar Especial na Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais.*

O Juiz Diretor do Foro desta Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** as disposições da resolução nº 940/2020 que altera a competência de Varas da Comarca de Contagem e dá outras providência.

**CONSIDERANDO** a alteração da 1ª e 2ª Varas de Fazenda Pública Municipais, respectivamente, para 6ª Vara Cível e 3ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos

**CONSIDERANDO** a ocorrência de transferência eletrônica e física de acervo processual para a 1ª, 2ª e 3ª Varas Empresariais, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem, bem como ao 4º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Contagem;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de transferência eletrônica de acervo processual para a 6ª Vara Cível a Comarca de Contagem.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender entre os dias 04/11/2020 a 06/11/2020 o expediente externo e os prazos processuais dos feitos em trâmite nas seguintes varas judiciais da Comarca de Contagem: 1ª e 2ª Varas de Fazenda Pública Municipais, alteradas, respectivamente, para 6ª Vara Cível e 3ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos; 1ª, 2ª e 3ª Varas Empresariais de Fazenda Pública e Registros Públicos, bem como 6ª Vara Cível e 1ª e 2ª Unidades Jurisdicionais dos Juizados Especiais de Contagem, resguardando-se o pronto atendimento das medidas em caráter de urgência, bem como a realização de audiências designadas, mantendo-se a distribuição de feitos;

Art. 2º Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos processuais que vencerem nos dias 04/11/2020 a 06/11/2020.

Art. 3º Servidores correspondentes deverão auxiliar na implementação das alterações

retratadas na resolução 940/2020, consoante orientações emitidas pelos Magistrados e Gerentes de Secretaria, sendo imperiosa a destinação de um ou mais servidores para atender medidas urgentes.

Art. 4ª Remeta-se a presente portaria aos Magistrados e Gerentes de Secretaria correlatos, bem como à COFIJ.



Documento assinado eletronicamente por **Artur Bernardes Lopes, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 28/10/2020, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **4517446** e o código CRC **0F0AE06B**.